

BANESTES RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ : 33.644.196/0001-06)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 dezembro 2017

Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Exercício findo em 31 dezembro 2017

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Cotistas do
Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimentos Imobiliário - FII
(Administrado pelo Banco Fator S.A)
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimentos Imobiliário - FII ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimentos Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Aplicações Financeiras de natureza Imobiliária

Conforme comentado na nota explicativa nº 4, o Fundo possui investimento em Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e Letras de crédito imobiliários (LCI), que representam 82,66% e 16,84% respectivamente, do seu patrimônio líquido.

Resposta da auditoria ao assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, mapeamos os processos e as atividades de controles e efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluíram, entre outros:

- Verificação da custódia dos investimentos adquiridos;
- Circularização dos saldos contábeis e Valorização dos investimentos na data base;
- Verificação da adequada divulgação nas notas explicativas

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade dos investimentos do Fundo em cotas de fundos imobiliários e em certificados de recebíveis imobiliários, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos valores justos.

Responsabilidade do Administrador do Fundo sobre as demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança é o Administrador do Fundo, aquele com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota explicativa					Passivo	Nota explicativa				
		2017	% PL	2016	% PL			2017	% PL	2.016	% PL
<u>Circulante</u>		<u>5.604</u>	<u>4,78</u>	<u>17.090</u>	<u>19,44</u>	<u>Circulante</u>	<u>900</u>	<u>0,77</u>	<u>1.127</u>	<u>1,28</u>	
Disponibilidades		11	0,01	25	0,03	Rendimentos a distribuir	7	787	0,67	1.026	1,17
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		875	0,75	-	-	Provisões e contas a pagar		113	0,10	101	0,11
Operações compromissadas	4	875	0,75	-	-	Taxa de administração	6	101	0,09	77	0,09
Certificados de recebíveis Imobiliários - CRI		875	0,75	-	-	Outros		12	0,01	24	0,03
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária		1.693	1,44	780	0,89						
Operações compromissadas	4	1.693	1,44	780	0,89						
Letras do Tesouro Nacional - LTN		1.693	1,44	780	0,89						
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		2.945	2,51	16.285	18,52						
Letras de crédito imobiliário - LCI	4	-	-	16.285	18,52						
Certificados de recebíveis Imobiliários - CRI	4	2.945	2,51	-	-						
Outros valores a receber		80	0,07	-	-						
<u>Não circulante</u>		<u>112.500</u>	<u>95,99</u>	<u>71.968</u>	<u>81,85</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>117.204</u>	<u>100,00</u>	<u>87.931</u>	<u>100,00</u>	
						Cotas integralizadas	119.398	101,87	88.878	101,08	
Realizável a longo prazo		112.500	95,99	71.968	81,85	(-) Gastos com colocação de cotas	(114)	(0,10)	(114)	(0,13)	
Aplicações financeiras		112.500	95,99	71.968	81,85	Prejuízos acumulados	(2.080)	(1,77)	(833)	(0,95)	
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		112.500	95,99	71.968	81,85						
Certificados de recebíveis Imobiliários - CRI	4	96.885	82,66	71.968	81,85						
Letras de crédito imobiliário - LCI	4	15.615	13,32	-	-						
Total do ativo		118.104	100,77	89.058	101,28	Total do passivo	118.104	100,77	89.058	101,28	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)

(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Composição do resultado do período	explicativa		
Ativos financeiros de natureza imobiliária		10.432	7.970
Rendimento de certificados recebíveis imobiliários		9.567	6.684
Rendimento de letras de crédito Imobiliário		865	1.272
Lucro de certificados de recebíveis Imobiliários		-	14
Resultado líquido de ativos financeiros de natureza imobiliária		10.432	7.970
Outros ativos financeiros		754	832
Rendas com operações compromissadas natureza imobiliária		318	-
Rendas com operações compromissadas natureza não imobiliária		436	832
Outras receitas/despesas	11	(1.391)	(763)
Taxa de administração		(1.206)	(576)
Custódia e auditoria		(68)	(74)
Correspondências e relatórios		(40)	(27)
Taxa de fiscalização CVM		(23)	(17)
Taxa cetip		(25)	(18)
Taxa selic		(1)	(1)
Taxa bovespa		(47)	(34)
Taxa anbima		(4)	(2)
Consultoria		(53)	(60)
Outras despesas		(5)	(19)
Outras receitas		81	65
Lucro líquido		9.795	8.039

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)

(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Gastos com colocação de</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2015		48.470	-	(365)	48.105
Integralização de cotas no exercício		40.408	(114)	-	40.294
Lucro do exercício		-	-	8.039	8.039
Distribuição de resultado no exercício	7	-	-	(8.507)	(8.507)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		88.878	(114)	(833)	87.931
Integralização de cotas no exercício		30.520	-	-	30.520
Lucro do exercício		-	-	9.795	9.795
Distribuição de resultado no exercício	7	-	-	(11.042)	(11.042)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		119.398	(114)	(2.080)	117.204

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Demonstrações dos fluxos de caixas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2017	31/12/2016
Atividade operacional		
Recebimento de juros de recebíveis imobiliários - CRI	5.689	2.481
Recebimento de rendimento de operações compromissadas natureza imobiliária	318	832
Recebimento de rendimento de operações compromissadas natureza não imobiliária	436	-
Correção Monetária de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	1.567	2.992
Lucro com letras de crédito imobiliário - LCI	847	1.155
Comissão de colocação de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	79	66
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(23)	(17)
Pagamento da taxa de administração	(1.182)	(541)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(68)	(60)
Pagamento de outros gastos operacionais	(180)	(268)
Pagamento de despesas com publicação e publicidade	(6)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>7.477</u>	<u>6.623</u>
Atividade de investimento		
Aquisição de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	(40.354)	(53.785)
Aquisição de letras de crédito imobiliário - LCI	(15.000)	(16.688)
Venda de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	1.755	-
Venda de certificado de recebíveis imobiliários - CRI a Termo	1.499	-
Venda de letras de crédito imobiliário - LCI	15.688	14.542
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	11.470	770
Caixa líquido das atividades de investimentos	<u>(24.942)</u>	<u>(55.161)</u>
Atividade de financiamento		
Integralização de cotas	30.520	40.408
Rendimentos pagos	(11.281)	(7.933)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>19.239</u>	<u>32.475</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.774</u>	<u>(16.063)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no Início do exercício	805	16.868
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.579	805

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Banestes Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo") é um Fundo de Investimento Imobiliário, regido pelo seu Regulamento, pelas Instruções da CVM nº 472/08, 516/11 e 517/15 e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicadas.

Foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Tem como público alvo: investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil e/ou no exterior, sendo vedada a participação de clubes de investimento.

O Fundo é uma comunhão de recursos e tem por objeto a aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRI), letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), cotas de fundos de investimento imobiliário (cotas de FII), cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (cotas de FIDC), debêntures e outros títulos e valores mobiliários.

A CVM concedeu o registro para funcionamento do Fundo, em 30 de março de 2015 e o Fundo iniciou em 14 de maio de 2015. A CVM concedeu ao Fundo autorização para a distribuição de cotas da primeira emissão em 29 de abril de 2015, sendo encerrada em 30 de junho de 2015, após distribuição de 500.000 cotas.

Conforme Deliberação do Administrador, divulgada em 29 de março de 2017, foi aprovada a terceira emissão de cotas do Fundo. A oferta foi dispensada de registro na CVM por se tratar de oferta restrita. Foram integralizadas 293.582 cotas.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 5.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516/11 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela CVM.

A elaboração das demonstrações contábeis exige que o Administrador efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Em 29 de março de 2018, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e disponibilidade financeira por meio de operações compromissadas.
- Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento imobiliário, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

- Obrigações por captação de recursos: representam financiamentos obtidos com a cessão de créditos imobiliários futuros e são avaliados ao custo amortizado, consoante a taxa da cessão.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mantidos até o vencimento, instrumentos de patrimônio, cujo valor não possa ser apurado de forma suficientemente objetiva.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O Administrador do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião do Administrador, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações contábeis. As políticas contábeis descritas nas notas 2 (a) e 2 (b) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

4. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estão representadas por:

De caráter não imobiliário

São representadas por:

Operações compromissadas - LTN	<u>31/12/2017</u> 1.693	<u>31/12/2016</u> 780
--------------------------------	----------------------------	--------------------------

De caráter imobiliário

(a) Operações compromissadas

Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	<u>31/12/2017</u> 875
---	--------------------------

(b) O Fundo possui Letras de Crédito Imobiliário - LCI em 31 de dezembro de 2017 e 2016, conforme abaixo:

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2017

Título	Emissor	Vencimento	Remuneração Média	Valor
LCI	Banco ABC Brasil S.A.	04/06/2019	93% CDI	15.615
				<u>15.615</u>

2016

Título	Emissor	Vencimento	Remuneração Média	Valor
LCI	Banco ABC Brasil S.A.	25/09/2018	95% CDI	5.149
LCI	Banco Votorantim S.A.	19/02/2018	93% CDI	5.099
LCI	Banco ABC Brasil S.A.	27/11/2018	95% CDI	3.025
LCI	Banco Votorantim S.A.	20/03/2017	PRÉ	1.945
LCI	Banco ABC Brasil S.A.	19/06/2017	92% CDI	1.067
				<u>16.285</u>

(c) O Fundo possui Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI em 31/12/2017 e 31/12/2016, conforme abaixo:

Título	Emissão/Série	Securitizadora	Vencimento	Juros (%)	Atualização Monetária	2017 Valor de Mercado	2016 Valor de Mercado
CRI	1ª/153ª	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	27/11/2024	5,82	IPCA	6.823	-
CRI	4ª/100ª	Gaia Securitizadora S.A.	20/04/2031	6,75	IGP-M	5.703	-
CRI	1º/83º	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	16/07/2031	11%	IGP-M	5.514	5.585
CRI	1ª/165ª	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	06/11/2027	6,35	IPCA	5.144	-
CRI	1ª/22ª	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	07/12/2027	9,67%	IPCA	5.015	4.804
CRI	2ª/290ª	CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitizacão S.A.	28/04/2028	10,00	IGP-M	4.513	-
CRI	1ª/52ª	Barigui Securitizadora S.A.	17/08/2031	11,00	IPCA	4.375	-
CRI	1ª/63ª	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	21/06/2019	1,60%	DI	4.266	2.024
CRI	1ª/31ª	SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	15/12/2026	12,00	IGP-M	4.139	-
CRI	1ª/74ª	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	17/07/2024	9,32%	IPCA	4.105	4.470
CRI	7ª/4ª	Gaia Securitizadora S.A.	10/05/2025	7,95%	IGP-DI	3.834	3.836
CRI	1ª/1ª	SCCI - Securitizadora De Créditos Imobiliários S.A.	01/02/2024	9,25%	IPCA	3.787	4.279
CRI	95ª/1ª	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	15/11/2029	7,727%	IPCA	3.472	3.627
CRI	1ª/14ª	TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	10/12/2031	7,7604%	IGP-M	3.354	3.290
CRI	82ª/1ª	Ápice Securitizadora S.A.	30/12/2019	1,15%	DI	3.200	4.002
CRI	1ª/1ª	Barigui Securitizadora S.A.	15/09/2028	7,15%	IGPM	5.902	3.095
CRI	4ª/97ª	Gaia securitizadora S.A.	20/02/2025	7,88%	IGP-M	3.008	4.518
CRI	122ª/1ª	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	07/05/2026	8,2754%	IPCA	2.923	3.149
CRI	1ª/32ª	SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	20/09/2025	10,00	IPCA	2.830	-

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CRI	1 ^a /108 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	17/09/2025	0,15%	DI	2.683	4.766	
CRI	1 ^a /79 ^a	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	08/10/2018	1,60%	DI	2.443	3.084	
CRI	1 ^a /109 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	07/05/2026	7,37510%	IPCA	1.917	2.031	
CRI	94 ^a /1 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	15/12/2023	5,9196%	IGP-DI	1.748	1.923	
CRI	1 ^a /1 ^a	Habitasec Securitizadora S.A.	15/10/2020	10,75%	IGP-DI	1.640	2.113	
CRI	4 ^a /53 ^a	Gaia Securitizadora S.A.	14/07/2023	4,25%	DI	1.454	1.631	
CRI	1 ^a /58 ^a	Habitasec Securitizadora S.A.	14/08/2025	11,50%	IPCA	1.174	1.196	
CRI	1 ^a /64 ^a	Habitasec Securitizadora S.A.	15/07/2024	12%	IGP-M	1.102	1.473	
CRI	1 ^a /141 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	06/01/2027	7,0363%	IPCA	1.069	1.108	
CRI	1 ^a /19 ^a	SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	20/10/2023	10,60%	IGP-M	712	911	
CRI	1 ^a /130 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	02/10/2024	6,5727%	IPCA	552	571	
CRI	1 ^a /75 ^a	Ápice Securitizadora Imobiliária S.A.	26/03/2018	1,80%	DI	502	1.504	
CRI	1 ^a /242 ^a	Brazilian Securities Cia. de Securitização S.A.	13/04/2031	11,80%	-	396	932	
CRI	1 ^a /261 ^a	Brazilian Securities Cia. de Securitização S.A.	20/10/2041	8,00%	IGP-M	290	518	
CRI	1 ^a /77 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	13/03/2026	5,8473%	IPCA	241	243	
CRI	1 ^a /55 ^a	RB Capital Companhia de Securitização S.A.	16/03/2023	7,952%	IPCA	-	1.285	
						Total CRI	99.830	71.968

5. Riscos associados ao Fundo

Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a Política de Investimento delineada no Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O Fundo e os ativos que comporão a sua carteira estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, entre outros:

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.1 Riscos Referentes à Primeira Emissão

5.1.1 Risco de Não Colocação do Montante Mínimo

O Fundo pode vir a não entrar em funcionamento, caso não seja subscrito o Montante Mínimo da Primeira Emissão, referente à subscrição mínima da Primeira Emissão ou caso a CVM não o autorize. Na ocorrência destas hipóteses, o Administrador deverá, imediatamente: (i) fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das Cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo; e (ii) proceder à liquidação do Fundo, anexando a seu requerimento o comprovante de rateio referido no item (i) acima. Adicionalmente, caso seja atingido o Montante Mínimo da Primeira Emissão mas não seja atingido o Montante Total da Primeira Emissão, o Fundo terá menos recursos para investir em Ativos Alvo e Ativos de Liquidez, podendo impactar negativamente na rentabilidade das Cotas.

5.1.2 Risco de Indisponibilidade de Negociação das Cotas até o Encerramento da Oferta Pública

O início da negociação das Cotas objeto da Primeira Emissão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ocorrerá apenas no 1º Dia Útil do mês subsequente à data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta Pública. Nesse sentido, cada investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária das Cotas no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

5.1.3 Risco Referente à Participação das Pessoas Vinculadas na Primeira Emissão

A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Primeira Emissão poderá ter um efeito adverso na liquidez das Cotas no mercado secundário. O Administrador e o Gestor não têm como garantir que a aquisição das Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Cotas fora de circulação, afetando negativamente a liquidez das Cotas.

5.1.4 Risco de Conflito de Interesses

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08. Adicionalmente, o Fundo poderá contar com prestadores de serviço que sejam do mesmo grupo econômico, como é o caso do Administrador e do Consultor de Investimentos, bem como do Escriturador e do Custodiante. Essa relação societária poderá eventualmente acarretar em conflito de interesses no desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas ao Fundo.

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.1.5 Risco de Conflito de Interesses tendo em vista que o Administrador elaborou o “Estudo de Viabilidade” da Primeira Emissão

O “Estudo de Viabilidade” foi elaborado pelo Administrador. Apesar de o Administrador possuir política específica de segregação de atividades (negócios), é possível que haja falhas nesses procedimentos de segregação. Diante disso, há de ser considerada, pelos investidores, a caracterização dessas situações de conflito de interesses, que podem afetar suas decisões de investimento.

5.2 Riscos Referentes ao Ambiente Macroeconômico bem como ao Fundo e o seu Setor de Atuação

5.2.1 Riscos em Decorrência do Ambiente Macroeconômico

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante que resulte em perdas para os Cotistas. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicarão aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas, poderão resultar em perdas para os Cotistas.

As atividades do Fundo, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das Cotas podem vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- política monetária, cambial e taxas de juros;
- políticas governamentais aplicáveis às nossas atividades e ao nosso setor;
- greve de portos, alfândegas e receita federal;
- inflação;
- instabilidade social;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal e regime fiscal estadual e municipal;
- racionamento de energia elétrica; e
- outros fatores políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As políticas futuras do Governo Federal podem contribuir para uma maior volatilidade no mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro e dos títulos e valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras. Adicionalmente, eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público consumidor em geral, resultando na desaceleração da economia e prejudicando o preço de mercado das Cotas.

5.2.2 Risco de Mercado dos Ativos de Liquidez e dos Ativos Alvo

Os Ativos Alvo e os Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos eventos aqui mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o valor dos Ativos Alvo e dos Ativos de Liquidez, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas.

5.2.3 Risco de Crédito

As obrigações decorrentes aos Ativos Alvo e aos Ativos de Liquidez estão sujeitas ao cumprimento e adimplemento pelo respectivo emissor ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Eventos que venham a afetar as condições financeiras dos emissores, bem como mudanças nas condições econômicas, políticas e legais, podem prejudicar a capacidade de tais emissores em cumprir com suas obrigações, o que pode trazer prejuízos ao Fundo.

5.2.4 Risco Relacionados à Liquidez

A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de Cotas do Fundo terem dificuldade em realizar a negociação de suas Cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as Cotas adquiridas, mesmo sendo estes objeto de negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

5.2.5 Risco de Mercado das Cotas do Fundo

Considerando que o investimento em fundos de investimento imobiliário é um investimento de longo prazo e voltado à obtenção de renda, pode haver alguma oscilação do valor de mercado das Cotas para negociação no mercado secundário no curto prazo, podendo, inclusive, acarretar perdas do capital aplicado para o Investidor que pretenda negociar sua Cota no mercado secundário neste curto prazo.

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.6 Risco Tributário

Embora as regras tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, inclusive por ocasião da instalação de um novo mandato presidencial, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente do Administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto a incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas, ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, de forma que, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os Cotistas que sejam pessoas físicas.

5.2.7 Risco de Concentração da Carteira do Fundo

O Fundo poderá investir em Ativos Alvo e/ou Ativos de Liquidez, observados os limites previsto no Regulamento, podendo a carteira do Fundo, em alguns casos, estar concentrada em Ativos Alvo e/ou Ativos de Liquidez de responsabilidade de poucos devedores. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo Alvo e/ou do Ativo de Liquidez em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

5.2.8 Risco Referente aos Outros Títulos e Valores Mobiliários

Nos termos deste Regulamento, o Fundo poderá adquirir quaisquer títulos e valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 472/08, não podendo ser previsto, nesta data, quais ativos serão adquiridos especificamente. Nesse sentido, a depender do investimento do Fundo em qualquer um desses Outros Títulos e Valores Mobiliários, os riscos habituais corridos pelo Fundo poderão ser majorados. Além disso, poderá haver futura incompatibilidade com (i) os limites de diversificação por emissor e por modalidade de ativo determinado no Regulamento e na legislação aplicável a determinado investidor; e (ii) parte do público alvo de acordo com a Política de Investimento.

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.9 Risco Operacional

Os Ativos Alvo objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor e os Ativos de Liquidez objeto de investimento pelo Fundo serão geridos pelo Administrador, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, o não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos, do Custodiante, do Escriturador e do Auditor Independente, conforme estabelecido nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, quando aplicável, poderá eventualmente implicar em falhas nos procedimentos de gestão da carteira, administração do Fundo, controladoria de ativos do Fundo e escrituração das Cotas. Tais falhas poderão acarretar eventuais perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

5.2.10 Risco de Governança

Determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. Tendo em vista que fundos de investimento imobiliário tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros, a liquidação antecipada do Fundo.

5.2.11 Risco Relacionado ao Mercado Imobiliário

O Fundo investirá em direitos creditórios relacionados a imóveis, os quais estão sujeitos aos riscos a seguir elencados que, se concretizados, afetarão os rendimentos das Cotas do Fundo.

5.2.12 Risco Relativo à Rentabilidade do Investimento

O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente do investimento a ser realizado pelo Fundo, conforme a gestão do Administrador, em Ativos Alvo e em Ativos de Liquidez, excluídas as despesas e encargos previstos para a manutenção do Fundo, na forma deste Regulamento. Adicionalmente, vale ressaltar que haverá um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de início dos investimentos nos Ativos Alvo, desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados nos Ativos de Liquidez, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade esperada do Fundo.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, cumpre destacar que a Rentabilidade Alvo não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia, estimativa, projeção ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador.

A rentabilidade alvo será considerada como mero parâmetro para a rentabilidade das cotas do Fundo, nos termos do seu regulamento, não havendo qualquer obrigação ou garantia por parte do Fundo, do Administrador e/ou do Gestor em alcançar ou reproduzir a rentabilidade alvo para as cotas do Fundo.

5.2.13 Risco de Concentração de Propriedade de Cotas

Conforme disposto no Regulamento, não há restrição quanto ao limite de Cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial das Cotas de determinada Emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos, em prejuízo do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários.

5.2.14 Risco de Diluição

Na eventualidade de novas emissões do Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no Fundo diluída.

5.2.15 Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos

A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos de Liquidez, mudanças impostas a esses Ativos Alvo e/ou Ativos de Liquidez, alteração na política econômica, decisões judiciais e etc. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. Adicionalmente, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Nesse sentido, no caso de prejuízo nas aplicações do Fundo, os Cotistas serão prejudicados, não existindo mecanismo externo que garanta a sua rentabilidade.

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.16 Risco do Prazo

Os Ativos Alvo objeto de investimento pelo Fundo são aplicações de médio e longo prazo (inclusive prazo indeterminado em alguns casos), que possuem baixa liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Neste mesmo sentido, os Ativos de Liquidez têm seu valor calculado através da marcação a mercado. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos ativos da carteira do Fundo visando o cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das Cotas, cujo calculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de Cotas emitidas até então. Mesmo nas hipóteses de os ativos da carteira do Fundo virem a não sofrer nenhum evento de não pagamento de juros e principal, ao longo do prazo de duração do Fundo, as Cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das Cotas pelo investidor.

5.2.17 Risco do Investimento nos Ativos de Liquidez

O Fundo poderá investir parte de seu patrimônio nos Ativos de Liquidez e tais ativos podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, os rendimentos originados a partir do investimento em Ativos de Liquidez serão tributados de forma análoga à tributação dos rendimentos auferidos por pessoas jurídicas (tributação regressiva de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15,0% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento) e tal fato poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

5.2.18 Risco de Desapropriação e de Sinistro

Dado que o Fundo investe em Ativos Alvo que correspondem a direitos creditórios vinculados a imóveis ou que ainda pode ser titular de imóveis em decorrência de algum inadimplemento de um Ativo Alvo, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos referidos imóveis a que estiver vinculados os respectivos Ativos Alvo poderá acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, de eventuais pagamentos devidos ao Fundo em decorrência de sua titularidade sobre Ativos Alvo. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor dos direitos creditórios de que o Fundo venha a ser titular em decorrência da titularidade dos Ativos Alvo, nem mesmo que tal valor de indenização seja integralmente transferido ao Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos Ativos Alvo objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro, se houver, dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.19 Risco de Liquidação Antecipada do Fundo

O Fundo poderá ser objeto de liquidação antecipada conforme deliberado pela Assembleia Geral. Nesse caso, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagamento aos Cotistas, podendo os Cotistas sofrer prejuízos patrimoniais.

5.2.20 Risco das Contingências Ambientais

Dado que o Fundo investe em Ativos Alvo que correspondem a direitos creditórios vinculados a imóveis ou que ainda pode ser titular de imóveis em decorrência de algum inadimplemento de um Ativo Alvo, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os titulares dos imóveis, e/ou para os originadores dos direitos creditórios e, eventualmente, promover a interrupção do fluxo de pagamento dos Ativos Alvo, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

5.2.21 Risco Relativo à Atividade Empresarial

É característica das locações, cujos direitos creditórios são vinculados a Ativos Alvo do Fundo, sofrerem variações em seus valores em função do comportamento da economia como um todo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, principalmente em decorrência de crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do nosso, com reflexos na redução do poder aquisitivo em geral, ou até mesmo pela falta de segurança na localidade onde se situam os imóveis aos quais estão vinculados os direitos creditórios objeto do Fundo, podendo acarretar redução nos valores das locações.

5.2.22 Risco Jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.23 Risco Regulatório

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

5.2.24 Risco de Execução das Garantias Atreladas aos Ativos Alvo

O investimento nos Ativos Alvo inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à eventual existência de bens imóveis na composição da carteira Fundo, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada. Em um eventual processo de execução das garantias atreladas aos Ativos Alvo, especialmente às LCI e LH, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos Ativos Alvo. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos Ativos Alvo pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal Ativo Alvo. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos Ativos Alvo poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

5.2.25 Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

6. Taxa de administração

A taxa de administração é de 1% ao ano, respeitando o valor mínimo de R\$ 30 (trinta mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M. No pagamento da taxa de administração serão consideradas as seguintes regras:

- (i) O valor equivalente à R\$ 10 (dez mil reais), no mínimo, serão pagos diretamente ao Administrador que utilizará prioritariamente para o pagamento da remuneração dos prestadores de serviços de controladoria, tesouraria e de escrituração; e

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) O restante será dividido entre o Administrador, o Gestor e o Consultor de Investimentos da seguinte forma:

- (a) ao Administrador 25% do restante da taxa de administração;
- (b) ao Gestor 50% do restante da taxa de administração;
- (c) ao Consultor de Investimentos 25% do restante da taxa de administração.

A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente ao Administrador.

No exercício, foi apropriada a importância de R\$ 1.206 (exercício anterior - R\$ 576) a título de taxa de administração.

7. Política de distribuição dos resultados

De acordo com o regulamento, o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, considerando as disponibilidades de caixa existentes. No período, os rendimentos auferidos foram distribuídos aos cotistas mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos dos exercícios. Foram pagos no exercício rendimentos no montante de R\$ 11.281 (exercício anterior - R\$ 7.933), abaixo demonstrados:

	2017	2016
Base de cálculo - Lucro contábil apurado segundo regime de competência	9.795	8.039
(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa	(4.131)	(1.880)
(+) Despesas por competência não transitada pelo caixa	(10)	79
(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	(79)	(61)
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	1.880	604
1. Lucro líquido ajustado base para o cálculo da distribuição	7.455	6.781
Rendimentos declarados - 95% do resultado financeiro líquido	7.082	6.442
2. Rendimentos a pagar	11.042	8.507
(-) Rendimentos pagos antecipadamente no período	(11.281)	(7.933)
3. Rendimento líquido a pagar correspondente ao resultado do exercício	787	1.026
% do resultado do exercício distribuído (2) / (1)	148,10%	125,45%
Diferença entre a distribuição declarada e a distribuída	3.960	2.065

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Patrimônio Líquido

Cotas de investimento

Em 31 de dezembro de 2017 estão compostos por 1.210.001 cotas (916.419 em 31 de dezembro de 2016), com valor de R\$ 96,8632863 cada (R\$ 95,9496626 em 31 de dezembro de 2016), totalizando R\$ 117.205 (R\$ 87.931 em 31 de dezembro de 2016).

O Fundo realizou a primeira emissão, a qual teve registro de distribuição pública à CVM em 28 de abril de 2015, correspondente a 500.000 cotas.

Em 26 de julho de 2016, foi aprovada a segunda emissão de cotas do Fundo, a qual teve registro de distribuição pública à CVM em 5 de setembro de 2016 e foi correspondente a 416.419 cotas.

Em 29 de março de 2017, a Deliberação do Administrador aprovou a terceira emissão de cotas do Fundo. Foram integralizadas 293.582 cotas.

9. Negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Mercadorias e Futuros, sob o código BCRI11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data	Valor da cota em 2017	Data	Valor da cota em 2016
31/01/2017	115,00	29/01/2016	96,55
24/02/2017	115,00	29/02/2016	97,08
31/03/2017	113,20	31/03/2016	97,08
28/04/2017	111,80	29/04/2016	97,70
31/05/2017	114,90	31/05/2016	97,39
30/06/2017	113,30	30/06/2016	96,17
31/07/2017	113,80	29/07/2016	96,09
31/08/2017	108,50	31/08/2016	95,87
29/09/2017	110,30	30/09/2016	97,06
31/10/2017	108,20	31/10/2016	96,37
30/11/2017	105,00	30/11/2016	95,97
28/12/2017	105,99	30/12/2016	95,95

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Rentabilidade

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo no período (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas no período) foi de 8,20 (9,04% em 31 de dezembro de 2016).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período (apurado considerando-se rendimento distribuído no exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas no período) foi de 9,25 (9,57% em 31 de dezembro de 2016).

11. Encargos debitados ao Fundo

	2017		2016	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Taxa de administração	1.206	1,12	576	0,99
Custódia e auditoria	68	0,06	74	0,13
Correspondências e relatórios	40	0,04	27	0,05
Taxa de fiscalização CVM	23	0,02	17	0,03
Taxa Cetip	25	0,02	18	0,03
Taxa Selic	1	0,00	1	0,00
Taxa Bovespa	47	0,04	34	0,06
Taxa Anbima	4	0,00	2	0,00
Consultoria	52	0,05	60	0,10
Outras despesas	5	0,00	19	0,03
Total despesas administrativas	1.471	1,51	828	1,43

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R\$ 107.524 (R\$ 58.006 em 31 de dezembro de 2016).

12. Tributação

"O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 28 da Instrução Normativa RFB 1022 de 5 de abril de 2010, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%".

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com artigo nº 32 da referida Instrução Normativa, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 68 da Instrução Normativa RFB 1022/10, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC . Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A. Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A.

15. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou ao Gestor da carteira.

Além dos serviços de administração cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 1.206 (nota 6) e dos serviços de distribuição de cotas que foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador ou ao Gestor do Fundo, no período o Fundo não realizou transações com partes relacionadas ao Administrador e/ou Gestor.

16. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011.

- a) A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

2017				
Ativos				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do	Nível 1	Nível 2	Nível	Saldo total
Operações compromissadas natureza imobiliária	-	875	-	875
Operações compromissadas natureza não	1.693	-	-	1.693
Letras de crédito imobiliário - LCI	-	15.616	-	15.616
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	-	99.830	-	99.830
Total do ativo	1.693	116.321	-	118.014

2016				
Ativos				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do	Nível 1	Nível 2	Nível	Saldo total
Operações compromissadas	780	-	-	780
Letras de crédito imobiliário - LCI	-	16.285	-	16.285
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	-	71.968	-	71.968
Total do ativo	780	88.253	-	89.033

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Fundo não possui passivos mensurados pelo valor justo.

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ: 22.219.335/0001-38)

(Administrado pelo Banco Fator S.A.)
(CNPJ: 33.644.196/0001-06)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Outras informações

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Alteração estatutária

Em 29 de março de 2017, Deliberação do Administrador aprovou a terceira emissão de cotas do Fundo, com o total de até 293.600 cotas no valor de R\$ 30.520, sendo que não houve previsão de lote suplementar e lote adicional.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes que requeressem divulgação após a data de encerramento do período findo em 31 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS ALTEMARI
CRC 1SP165617

PAULO VELLANI DE LIMA
Diretor Responsável